



Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos Auxiliares em Radiologia Médica do Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA PROFISSIONAL TÉCNICOS, TECNÓLOGOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA MÉDICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINTTARGS PARA DELIBERAR SOBRE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA REVISÃO E OU IMPLANTAÇÃO DAS CLÁUSULAS ECONÔMICAS E SOCIAIS PARA VIGER DO PERÍODO DE 01 MAIO DE 2026/2027. O SINDICATO DOS TÉCNICOS, TECNÓLOGOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA MÉDICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-SINTTARGS, neste ato representado legalmente por sua diretoria e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Legislação em vigor, **CONVOCA** os membros integrantes da categoria profissional Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia Médicos do Estado do Rio Grande do Sul (capital e interior) ora representados, conforme previsão no art. 8º, III da CF, sendo sócios e não sócios para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no **dia trinta e um (31) de março (03) de dois mil e vinte e cinco (2026) com início às 19 horas e 30 minutos em primeira convocação e às 20 horas em segunda e última convocação**, sendo instalada com qualquer número de presentes e, realizar-se-á pelo **sistema YouTube** com acesso pelo **Link <https://youtube.com/live/Mf575wvb4dQ>** para deliberarem por maioria absoluta de votos em relação ao total de Sócios votantes presentes sobre a seguinte ordem do dia: 1) Concessão e outorga de poderes e seus termos à diretoria do sindicato representativo para instaurar e estabelecer negociações prévias indiretas/diretas via Mediação bem como ajuizar Dissídios Coletivo Revisional e /ou Originário via Tribunal Regional do Trabalho, com as entidades representativas da categoria econômica, voltadas a composição dos interesses coletivos de forma direta e /ou indireta por comissão de negociação para fins de celebrar acordo coletivo, firmar convenção coletiva de trabalho e/ou aguardar sentença prolatada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, podendo negociar, transigir, acordar, discordar e firmar respectivo termo de acordo, convenção coletiva se for o caso, com quem de direito, entendimentos extrajudiciais e judiciais necessários à consecução do acordo coletivo e ou convenção coletiva e, Outorga de poderes a diretoria Sindical para promover, por sua assessoria Jurídico, ajuizamento de ações Coletivas em prol da categoria assistida; 2) Conveniência ou não de instaurar revisão de Convenção coletiva e/ou Dissídio Coletivo contra SINDIHOSPA -Sindicato dos Hospitais e Clínicas Particulares de Porto Alegre e, SINDIBERF- Sindicato dos Hospitais Beneficentes Religiosos e Filantrópicos do Rio Grande do Sul e seus filiados Sindiberf Vale do Taquari; Vale dos Sinos; Vale do Rio Pardo e Região Noroeste (Capital e Interior); 3) Instaurar dissídio originário em desfavor da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de serviços de Saúde do Rio Grande do Sul- FEHOSUL e seus filiados (Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde da Fronteira; - Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Pelotas; Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde do Planalto Médio e Alto Uruguai; Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde da Grande Porto Alegre e Litoral; Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde da Região Centro; Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde da Região Nordeste; Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde da Região Serrana Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde da Região Sul; Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde da Região Sul; Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Vale do Rio Pardo e Taquari e - Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas do Rio Grande do Sul); FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS e UNIMEDS Capital e Regional bem quanto ao SINAMGE Sindicato Nacional de Medicina em Grupo e ou Acordo Coletivo diretor com os representados pela Federação Unimeds/RS, para o período de 2026/2027; 4) Ratificar a data base 01 de maio e deliberar sobre manutenção, construção, discussão e aprovação das cláusulas da pauta de reivindicações econômicas e sociais para período de 2026/2027 a ser encaminhada aos sindicatos patronais; 5) Apresentação e Aprovação da pauta de reivindicações, contendo postulações coletivas de naturezas Jurídicas, sociais e econômicas, para serem apreciadas e aprovadas mediante deliberação por votação e/ou escrutínio das cláusulas sociais e econômicas que regerão a referida convenção Coletiva 2026/2027 e ou por acordos ou aguardar o julgamento junto ao Tribunal Regional do Trabalho; 6) Autorização, para em caso de malogro nas negociações, propor Dissídio Coletivo, e realizar mediação e celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo, quando for o caso; 7) Deliberação sobre captação e taxa associativa para entidade Sindical, o desconto da contribuição assistencial (ARTIGO 548, b da CLT) e sobre a Taxa Negocial (imposto Sindical artigo 578 da CLT) conforme decisão do STF e a serem cobradas de todos os integrantes da categoria para a manutenção da entidade sindical, conforme o disposto na letra “e” do art. 513 da CLT. 7º) Aprovado o desconto, estabelecer o prazo e forma de oposição dos trabalhadores ao desconto. 8º) Outros assuntos correlatos a negociação coletiva e de interesse da categoria profissional com abrangência ampla e irrestrita às entidades Patronais acima nominadas. Porto Alegre, 20 de março de 2026. Vinício Ziani Benites Diretor-Presidente Sinttargs Radiologia.